

# ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DA



LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Companhia Aberta Categoria "A" – CVM nº 25038

CNPJ nº 96.418.264/0218-02

NIRE 4330002898-4

Avenida General Flores da Cunha, nº 1.943, Vila Cachoeirinha, CEP 94.910-003, Cachoeirinha - RS

## R\$ 60.000.000,00

(sessenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRLJQQDBS049

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 11 DE JULHO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/504

### 1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO, IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE E DO COORDENADOR

A **LOJAS QUERO-QUERO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta, na categoria "A", na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), em fase operacional, com sede na cidade de Cachoeirinha, estado do Rio Grande do Sul, na Avenida General Flores da Cunha, nº 1943, sobreloja, Vila Cachoeirinha, CEP 94.910-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") sob o nº 96.418.264/0218-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul ("**JUCISRS**") sob o NIRE 43.300.028.984 ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), em conjunto com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários constituída sob a forma de empresa pública de natureza jurídica de direito privado, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nº 3 e 4, Bloco A, Asa Sul, CEP 70.092-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio de sua Diretoria Executiva Rede de Atacado, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 13º andar, CEP 01.310-908 ("**Coordenador Líder**") vêm a público, por meio deste anúncio de início ("**Anúncio de Início**"), nos termos do artigo 59, §3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), **COMUNICAR** que foi registrada na CVM, em 11 de julho de 2025, a oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, observado o disposto no artigo 13 da referida Resolução ("**Investidores Profissionais**"), nos termos do artigo 26, inciso "v", alínea "a" e 27, inciso I da Resolução CVM 160, de 60.000 (sessenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 5ª (quinta) emissão da Emissora ("**Emissão**"), todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("**Debêntures**") na data de emissão das Debêntures, perfazendo um montante total de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), nos termos do "**Instrumento Particular de Escritura da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Lojas Quero-Quero S.A.**" ("**Escritura de Emissão**"), celebrado em 06 de junho de 2025, conforme aditado em 10 de julho de 2025, entre a Emissora, Fiadora (conforme definido abaixo) e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, ("**Agente Fiduciário**" e "**Oferta**", respectivamente).

As Debêntures não serão garantidas por garantias reais, mas contarão com garantia fidejussória, na forma de fiança, outorgada pela **QUERO-QUERO VERDECARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Cachoeirinha, estado do Rio Grande do Sul, na Avenida General Flores da Cunha, nº 1943, Sala 01, Vila Cachoeirinha, CEP 94.910-003, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.480/0001-67, com seus atos constitutivos arquivados na JUCISRS sob o NIRE 43.300.047.164 ("**Fiadora**").

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

## 2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PERANTE A CVM

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta de debêntures não conversíveis em ações de emissor em fase operacional registrado na Categoria "A" destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a" e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160.

A Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 19 do "Código de Ofertas Públicas" e dos artigos 15 e 19, parágrafo 1º, das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas" ambos expedidos pela ANBIMA, em vigor desde 15 de julho de 2024 e 24 de março de 2025, respectivamente, no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta.

Foi requerido o registro automático da Oferta perante a CVM em 11 de julho de 2025.

## 3. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista <sup>(1)</sup>
1	Apresentação de formulário eletrônico e concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início	11/07/2025
2	Data Estimada de Liquidação das Debêntures	15/07/2025
3	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento <sup>(3)</sup>	Em até 180 dias da publicação do Anúncio de Início

<sup>(1)</sup> Todas as datas acima indicadas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Nos termos do artigo 67, §2º, da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM. No entanto, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9, INCISO I, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO PRIMEIRO, RESPECTIVAMENTE, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, À EMISSORA E/OU À CVM.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", E DO ARTIGO 27, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À EMISSÃO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA OU POR QUALQUER ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO. O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E DA FIADORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DÍVIDA E O FORMULÁRIO DEREFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

**ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

São Paulo, 11 de julho de 2025.



**Coordenador Líder**

**CAIXA**